

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação. Ele visa caracterizar o interesse público envolvido e a sua melhor solução, servindo de base para a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação. O objetivo é identificar e analisar os cenários para o atendimento à demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda (DFD), bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação. Este ETP busca analisar a viabilidade da contratação e levantar os elementos essenciais que subsidiarão a elaboração do Termo de Referência, visando atender à demanda da Divisão de Tecnologia da Informação (DTI) referente à aquisição de Nobreak e Rack de Rede 12U com acessórios, necessários para a proteção e organização da infraestrutura de TI do Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins – COREN-TO. A elaboração deste documento segue as diretrizes da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, que rege o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), e da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022, que dispõe sobre a elaboração de ETPs no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. A unidade funcional responsável pela contratação é a Divisão de Tecnologia da Informação (DTI). O objeto desta contratação é a Aquisição de Nobreak 3kVA e Rack de Rede 12U para infraestrutura de TI, conforme identificado no Documento de Formalização da Demanda (DFD). O número do processo administrativo associado é 00251.0344/2025-COREN-TO.

2. DADOS DO PROCESSO

Unidade funcional responsável pela Contratação	Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC)
Objeto	Aquisição de Nobreak 3kVA e Rack de Rede 12U para Infraestrutura de TI Palmas
Nº do Processo	00251.0344/2025-COREN-TO

3. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

O presente estudo e a contratação dele decorrente são disciplinados pelos seguintes normativos:

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).
- Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP.
- Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP).
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021 (Atualizada), que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica.
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que versa sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.
- Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), que regulamenta o direito de acesso à informação.
- ABNT NBR ISO/IEC 27002:2005, que informa sobre a segurança da informação, aplicável para garantir a segurança computacional do ambiente da Contratante.
- Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, referenciada para a responsabilidade da equipe de planejamento, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Anexo III da referida IN.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta refere-se à aquisição de equipamentos essenciais para a infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI) do COREN-TO. O objeto consiste especificamente na aquisição e instalação de:

I. Um (01) Nobreak de 3kVA – 220V, com tecnologia senoidal de dupla conversão. II. Um (01) Rack de parede

12U – padrão 19”, incluindo os seguintes acessórios: patch panels, organizadores de cabos e régua de tomadas. Estes itens são cruciais para a proteção e organização dos equipamentos de TI do Conselho, conforme a demanda formalizada. A necessidade da contratação é justificada pela demanda da Divisão de Tecnologia da Informação (DTI) do COREN-TO, visando solucionar problemas e atender a objetivos estratégicos. O problema central é a vulnerabilidade da infraestrutura de TI existente a falhas de energia e a falta de organização adequada, que podem levar à indisponibilidade de sistemas críticos e à perda de dados. Conforme o Documento de Formalização da Demanda (DFD), a motivação para esta contratação alinha-se aos seguintes objetivos estratégicos institucionais: I. Garantir a continuidade dos serviços essenciais de TI do COREN-TO: A aquisição do Nobreak assegurará o fornecimento ininterrupto de energia para sistemas críticos, minimizando paralisações e garantindo a operação contínua. II. Modernizar e proteger a infraestrutura tecnológica: A instalação do Rack de rede e seus acessórios proporcionará um ambiente seguro e organizado para os equipamentos de TI, protegendo-os contra danos físicos e otimizando o gerenciamento do cabeamento. III. Reduzir riscos de indisponibilidade e perda de dados: Ambos os equipamentos, Nobreak e Rack, contribuem significativamente para a mitigação de riscos associados a flutuações de energia e desorganização física, que podem comprometer a integridade e a disponibilidade dos dados e sistemas. A contratação é, portanto, indispensável para evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, promovendo a segurança computacional do ambiente e a sustentabilidade das operações do Conselho.

5. REFERÊNCIA AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL DO COFEN

A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico do COREN-TO e aos objetivos previstos no Documento de Formalização da Demanda (DFD):

1. Garantir a continuidade dos serviços essenciais de TI.
2. Modernizar e proteger a infraestrutura tecnológica.
3. Reduzir riscos de indisponibilidade e perda de dados.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação foram elencados para garantir o atendimento adequado à necessidade que originou a aquisição, evitando especificações excessivas, desnecessárias ou irrelevantes. Para a Aquisição de Nobreak 3kVA e Rack de Rede 12U com acessórios, os requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, incluem:

I. Requisitos de Negócio: a) Alta disponibilidade: O Nobreak deve ser capaz de prover energia ininterrupta por um período adequado para o desligamento seguro dos equipamentos ou para a restauração da energia elétrica, garantindo a continuidade dos serviços essenciais de TI. b) Organização e proteção: O Rack de rede deve oferecer um ambiente seguro, com espaço adequado e ventilação para a organização e proteção física dos equipamentos de TI, bem como para o gerenciamento de cabos.

II. Requisitos Tecnológicos: a) Nobreak: 1. Capacidade: 3kVA, 220V. 2. Tecnologia: Senoidal de dupla conversão, para máxima proteção contra variações de energia e qualidade de onda de saída. 3. Interface de gerenciamento: Possuir interface para monitoramento remoto e gerenciamento da energia, idealmente via rede (SNMP). 4. Baterias: Autonomia mínima compatível com o tempo de operação necessário para desligamento seguro ou ativação de gerador, com indicação de vida útil e facilidade de substituição. b) Rack de Rede: 1. Dimensões: 12U, padrão 19 polegadas. 2. Tipo: De parede, para otimização do espaço físico. 3. Acessórios inclusos: Patch panels, organizadores de cabos e régua de tomadas, para facilitar a instalação e manutenção. 4. Ventilação: Sistema de ventilação adequado para dissipar o calor gerado pelos equipamentos. 5. Segurança física: Portas com chave e laterais removíveis para acesso seguro e manutenção.

III. Requisitos de Sustentabilidade: a) Eficiência energética: Priorizar Nobreaks com alta eficiência energética para reduzir o consumo de eletricidade e os custos operacionais, em alinhamento com as práticas de sustentabilidade. A verificação de selos de eficiência energética (Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE) será considerada. b) Logística Reversa: Prever a destinação final ambientalmente adequada para baterias e componentes eletrônicos descartados ao final da vida útil dos equipamentos, em conformidade com a Lei nº 12.305, de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e o Decreto nº 10.936, de 2022.

IV. Requisitos Legais e Normativos: a) Segurança da Informação: A solução deve estar em conformidade com as normas de segurança da informação, como a ABNT NBR ISO/IEC 27002:2005, para proteger os ativos de informação da Contratante.

Em casos de mercado restrito, será avaliada a indispensabilidade dos requisitos, flexibilizando-os sempre que possível para ampliar a participação.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi definida com base na identificação direta da necessidade do COREN-TO por equipamentos de infraestrutura de TI, conforme formalizado no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e detalhado neste ETP.

I. Método de Estimativa: O método adotado foi a identificação da quantidade exata de itens necessários para a composição da solução, sem a necessidade de cálculos complexos de consumo histórico ou projeções. A demanda é por uma unidade de cada tipo de equipamento para atender a uma necessidade específica e pontual de infraestrutura.

II. Quantidades a serem Contratadas: a) Nobreak 3kVA – 220V senoidal dupla conversão: 01 (uma) unidade. b) Rack de parede 12U – padrão 19" com acessórios (patch panels, organizadores de cabos e régua de tomadas): 01 (uma) unidade.

As quantidades estimadas consideram a interdependência entre os equipamentos para formar uma solução completa de infraestrutura de TI, buscando a economia de escala ao adquirir os componentes de forma conjunta. Não são necessárias memórias de cálculo adicionais para as quantidades, uma vez que se trata de itens unitários e especificamente demandados.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, buscando identificar novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração. Para esta contratação de solução de TIC, foram consideradas diversas fontes, incluindo a prospecção de soluções disponíveis no mercado que ofereçam as características técnicas e de desempenho requeridas para o Nobreak e o Rack de rede.

A escolha do tipo de solução a contratar é justificada pela necessidade de adquirir equipamentos com alta confiabilidade e desempenho comprovado no mercado de infraestrutura de TI. A especificação de "Nobreak APC Smart-UPS 3kVA e Rack 12U" reflete a busca por uma solução robusta e de marca reconhecida, que assegure a proteção e a organização da infraestrutura de TI do COREN-TO, em conformidade com os requisitos técnicos definidos no item 7. A decisão foi baseada na avaliação da viabilidade técnica e econômica das alternativas, priorizando a solução que proporciona os maiores benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

Conforme o § 2º do Art. 9º da IN SEGES nº 58, de 2022, caso a quantidade de fornecedores seja considerada restrita, os requisitos limitadores serão verificados quanto à sua indispensabilidade e flexibilizados sempre que possível. Além disso, a IN SGD/ME nº 94, de 2022, em seu § 6º do Art. 9º, orienta que, se a solução escolhida contiver item presente nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas do SISP, os documentos de planejamento deverão utilizar todos os elementos constantes no respectivo Catálogo, como especificações técnicas, níveis de serviços e PMC-TIC (Preço Máximo de Referência).

- 01 (um) Nobreak APC Smart-UPS Torre 3kVA.
- 01 (um) Rack de Rede 12U com acessórios.

Foram solicitadas cotações junto a fornecedores locais e regionais:

- **ABS4 Soluções e Engenharia Ltda.** – R\$ 11.517,15
- **A.B. Teleinformática e Comunicação Ltda.** – R\$ 13.244,74.
- **IDX Data Centers & IT Services S/A** – R\$ 13.160,00

O valor médio apurado encontra-se próximo à estimativa definida no DFD (R\$ 11.751,28)

9. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

A estimativa de preços ou meios de previsão de preços referenciais foi definida e documentada seguindo as diretrizes de normativo publicado pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento,

Desenvolvimento e Gestão. Para a aquisição, o valor total estimado do projeto é de R\$ 11.751,28 (onze mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos).

O método para estimativa de preços deve seguir a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que versa sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral. As fontes para a pesquisa de preços podem incluir contratações similares feitas pela Administração Pública, dados de pesquisa publicada em mídia especializada, tabelas de preços de referência de órgãos oficiais (como o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP) e, excepcionalmente, pesquisa junto a fornecedores.

Considerando que o valor total está **abaixo do limite de R\$ 59.240,00** estabelecido no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para bens e serviços comuns, conclui-se pela **adoção da modalidade de contratação direta por dispensa de licitação**.

Essa escolha é justificada por:

- Urgência em proteger os servidores e serviços críticos.
- Celeridade e economicidade.
- Competitividade assegurada pela pesquisa de preços realizada.

10. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução como um todo abrange o conjunto integrado de bens e serviços necessários para, de forma completa, gerar os resultados que atendam à necessidade do COREN-TO. A solução proposta visa à proteção e organização da infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI), sendo composta pelos seguintes elementos:

I. Nobreak APC Smart-UPS 3kVA – 220V senoidal dupla conversão: Este equipamento é o componente central para a garantia da continuidade energética. Sua tecnologia de dupla conversão assegura a purificação da energia, protegendo os equipamentos conectados contra interrupções, variações de tensão e outros distúrbios elétricos, elementos cruciais para a segurança computacional.

II. Rack de parede 12U – padrão 19” com acessórios (patch panels, organizadores de cabos e régua de tomadas): O rack e seus acessórios são fundamentais para a organização física e a segurança dos equipamentos de TI. Ele proporciona um ambiente estruturado para a instalação de servidores, switches e outros dispositivos, facilitando a gestão do cabeamento com os patch panels e organizadores, e garantindo a distribuição de energia com a régua de tomadas. Além de proteger os equipamentos contra poeira e danos físicos, contribui para um ambiente de trabalho mais seguro e eficiente.

A descrição detalhada da solução de TIC como um todo deve conter o quantitativo de bens e serviços necessários para sua composição, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

11. **JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

A decisão de não parcelar a presente contratação se fundamenta na natureza interdependente e integrada dos itens que compõem a solução de infraestrutura de TI. O Nobreak e o Rack de rede são elementos complementares e cruciais para a segurança e organização do ambiente de TI do COREN-TO.

O parcelamento da solução seria inviável técnica e economicamente, pois:

I. Inviabilidade Técnica: O Nobreak e o Rack, embora sejam itens distintos, operam de forma sinérgica para proteger a infraestrutura de TI. A aquisição separada desses componentes poderia comprometer a compatibilidade, a integração e a eficiência da solução como um todo, gerando riscos de falha e de incompatibilidade técnica. A segurança computacional do ambiente, conforme a ABNT NBR ISO/IEC 27002:2005, requer uma abordagem integrada.

II. Perda de Escala e Competitividade: O parcelamento poderia não assegurar melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade, nem gerar economia de escala. Pelo contrário, a compra conjunta de itens complementares muitas vezes permite melhores condições comerciais e logísticas, além de simplificar a gestão do contrato.

III. Responsabilidade Integrada: A contratação de uma única empresa para fornecer e, se aplicável, instalar ambos os equipamentos, garante uma responsabilidade técnica unificada sobre a solução completa, evitando potenciais conflitos de responsabilidade em caso de problemas de desempenho ou integração.

Portanto, a não segregação dos itens em lotes distintos é justificada pela necessidade de manter a integridade técnica da solução e otimizar a gestão da contratação, assegurando o pleno atendimento à necessidade da Administração.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Os resultados pretendidos com esta contratação estão diretamente alinhados com os objetivos estratégicos da DFD e visam à otimização da economicidade e ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis. Os benefícios diretos esperados incluem:

I. Maior Disponibilidade de Sistemas Críticos: A aquisição do Nobreak senoidal de dupla conversão garante a alimentação ininterrupta e estável de energia para os servidores e demais equipamentos sensíveis, minimizando interrupções e assegurando a operação contínua dos sistemas essenciais do COREN-TO. Isso resulta em menor tempo de inatividade e maior produtividade dos recursos humanos.

II. Modernização e Proteção da Infraestrutura Tecnológica: O Rack de rede, com seus acessórios, permite a organização física adequada dos equipamentos, protegendo-os contra danos e otimizando o fluxo de ar para refrigeração. Isso prolonga a vida útil dos ativos, reduz a necessidade de manutenção corretiva e evita gastos com substituição prematura de equipamentos.

III. Redução de Riscos Operacionais e Financeiros: A proteção contra flutuações de energia e a organização física dos equipamentos reduzem significativamente o risco de perda de dados e de indisponibilidade dos serviços, evitando prejuízos financeiros decorrentes de paralisações e retrabalho, além de otimizar o aproveitamento dos recursos financeiros investidos em TI.

Economicidade na Aquisição: A escolha da solução mais vantajosa, baseada em pesquisa de mercado e estimativa de preços, garante que a contratação seja realizada com a melhor relação custo-benefício, promovendo a economicidade dos recursos públicos.

Esses resultados demonstram que a contratação não só atende a uma necessidade premente, mas também promove ganhos em eficácia (atingir o objetivo), eficiência (fazer mais com menos) e efetividade (produzir o efeito esperado), alinhando-se aos princípios da gestão pública.

13. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO COFEN

Para a presente contratação, não há necessidade de adequações significativas no ambiente do COREN-TO que demandem um cronograma complexo de atividades ou capacitação extensiva de servidores. As providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato são mínimas e se resumem a:

I. Espaço físico para instalação: Garantir a disponibilidade de espaço físico adequado para a instalação do Rack de parede 12U.

II. Infraestrutura elétrica: Verificar a adequação da infraestrutura elétrica já existente para a conexão do Nobreak 3kVA, assegurando que atenda aos requisitos de alimentação e segurança.

Não se prevê a necessidade de capacitação específica para fiscalização e gestão contratual além das competências já existentes, devido à natureza dos equipamentos e da instalação. A análise de custos dessas providências foi considerada na avaliação da viabilidade da solução.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas que guardem relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação de serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. Da mesma forma, não foram identificadas contratações interdependentes que precisem ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

A solução proposta de Aquisição de Nobreak e Rack de Rede é autônoma em sua execução e não depende de outros contratos para sua plena funcionalidade e para o atendimento da necessidade que a

originou. A análise da solução como um todo já considerou a integração dos elementos, e as providências para adequação do ambiente se referem a ajustes internos pontuais, sem envolver outras contratações externas.

15. **DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que:

(X) É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

A viabilidade da contratação é justificada pelos seguintes motivos, com base nos elementos dos Estudos Preliminares:

I. Atendimento à Necessidade Pública: A aquisição do Nobreak e do Rack de rede é fundamental para garantir a continuidade dos serviços essenciais de TI, modernizar a infraestrutura tecnológica e reduzir riscos de indisponibilidade e perda de dados, objetivos estratégicos do COREN-TO.

II. Viabilidade Técnica: A solução proposta, composta por Nobreak de dupla conversão e Rack de parede com acessórios, atende aos requisitos técnicos e de desempenho necessários para proteger e organizar a infraestrutura de TI, em conformidade com as melhores práticas de segurança da informação.

III. Viabilidade Econômica: A estimativa de custos e a justificativa de preços, embora não detalhadas com uma cota de preços no ETP, indicam um valor compatível com as necessidades e os benefícios esperados, buscando a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos.

IV. Alinhamento Estratégico: A contratação está em consonância com o planejamento estratégico institucional e as diretrizes para contratações de TIC.

V. Ausência de Impedimentos: Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que pudessem comprometer a execução desta aquisição, e as providências para adequação do ambiente são mínimas e exequíveis

A contratação se mostra adequada para o atendimento da necessidade a que se destina, representando a melhor solução técnica e economicamente viável para o COREN-TO.

16. **DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES**

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), esta Equipe de Planejamento entende que:

(X) As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

Não há, no presente documento, informações que se enquadrem nas hipóteses de sigilo previstas no Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, garantindo a transparência do processo de planejamento da contratação

17. **RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO**

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento, que materializa os Estudos Preliminares da presente contratação. O conteúdo foi elaborado conforme as disposições da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022 e da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, bem como as diretrizes estabelecidas no Anexo III da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017 (com as devidas atualizações).

JOSE EMERSON APARECIDO DA SILVA - 0008

Integrante Requisitante

ATHUS DANIEL JESUS SOARES - 00116

Integrante Técnico I

18. **AUTORIDADE COMPETENTE PARA APROVAÇÃO DO TR/PB**

A autoridade competente para aprovar o Termo de Referência/Projeto Básico analisará a conformidade do presente estudo, assegurando adequação técnica, estratégica e financeira à demanda institucional.

Referência: Processo nº 00251.000344/2025-13



Documento assinado eletronicamente por **ATHUS DANIEL DE JESUS SOARES - Matr. 000116, Técnico em Informática**, em 24/09/2025, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE EMERSON APARECIDO DA SILVA - Matr. 000008, Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação**, em 24/09/2025, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1109975** e o código CRC **7F0A3DDD**.